



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 01 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1230

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Educação	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Retificação de Ato Oficial	3
Secretaria Municipal de Planejamento	5
Declaração	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Atos Administrativos	5
Portaria	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU- PREV	10
Atos de Pessoal	10
Aposentadoria	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Homologação / Adjudicação	10
Ratificação	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 645, de 18 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 6.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04	Corpo de Bombeiros
108	04.122.0005.2011.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04	Corpo de Bombeiros
110	04.122.0005.2011.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 3.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
111	04.122.0005.2011.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 3.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 646, de 18 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04	Corpo de Bombeiros	
108	04.122.0005.2011.0000	Prevenção e Combate ao Sinistro
		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1056	15.451.0024.2160.0000	Prédios Institucionais
		75.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1123	10.301.0025.2062.0000	Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica
		15.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1618	08.244.0055.2134.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social
		6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 106.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04	Corpo de Bombeiros	
113	04.122.0005.2012.0000	Prevenção e Combate ao Sinistro
		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1059	16.482.0023.1020.0000	Infraestrutura para Todos
		75.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1133	10.301.0025.2156.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica
		15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1607	08.244.0055.2132.0000	Consolidação do Sistema Único de

Assistência Social	6.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
TOTAL	R\$ 106.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12.647, de 18 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
91	04.131.0003.2007.0000	Desenvolvimento das Relações Institucionais
		8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1104	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica
		100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1228	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos Medicamentos
		110.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 218.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
151	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
		8.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	



02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1432	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município
	210.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
TOTAL	R\$ 218.000,00	

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 16 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Avaliação e Escolha do Material Didático para o Ensino Fundamental – Sistema Apostilado para o ano letivo de 2021, e dá providências correlatas,

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes professores para compor a Comissão de Avaliação e Escolha do Material Didático para o Ensino Fundamental – Sistema Apostilado para o ano letivo de 2021:

1- Kátia Moura Madureira; (Titular) Professora do 1º ano do CEM “Profª Anita Liévana Camargo”;

Grasiele Monique Castro Santos Thobias (Suplente) Professora do 1º ano do CEM “Profª Clary Brandão Bertoncini”;

2- Vanessa Barbosa Dos Reis Puccinelli (Titular) – Professora do 2º ano do Cem “Deputado Narciso Pieroni”;

Claudia Maria Eloí (Suplente) - Professora do 2º ano do CEM “Profª Irma Pansani Marin”;

3- Rosinei de Jesus Jayme (Titular) - Professora do 3º ANO do CEM “Deputado Narciso Pieroni”

Micheli Fernandes Marquezan (Suplente) - Professora do 3º ANO do CEM “Profª Anita Liévana Camargo”;

4- Karina de Fátima Vianna dos Santos (Titular) - Professora do 4º ANO do CEM “Profº Orozimbo Furtado Filho”

Lucélia Beirigo dos Santos (Suplente) – Professora do 4º Ano do Cem “Profº Benedito Israel Duarte”;

5- Patrícia Cristine Tomé Silva (Titular) - Professor do 5º ANO do CEM “Profª Irma Pansani Marin”

Paulo Rodrigo Ribeiro Tobias (Suplente) - Professor do 5º ANO do CEM “Profº Benedito Israel Duarte”;

6- Profª Fabiana Barbosa Nordi (Titular) - Professora da Disciplina de Inglês;

Jéssica Bergamasco Silva (Suplente) - Professora da Disciplina de Inglês;

7- André Luis Correa Silva (Titular) - Professor da Disciplina de Arte;

Gabriela de Carvalho (Suplente) - Professora da Disciplina de Arte;

8 - Evelyn Cristine Ferrari (Titular) - Professora de Educação Física;

Matheus Allan Ruvieri Toschi (Suplente) - Professor de Educação Física;

9 - Cláudia Roberta Bertolin – Assessora Pedagógica;

10 - Andria Valeria Pimenta Delavale - Assessora Pedagógica;

11 - Fabiana Fernanda de Jesus Parreira - Assessora Pedagógica

12 - Anderson Bençal Indalécio - Assessora Pedagógica

13 - Elizabete Alves de Oliveira Moraes - Supervisora de Ensino;

14 - Simone Rafaela Floriano Franzin Marton - Supervisora de Ensino;

15 - Sandra Luzia Poltronieri de Jesus - Chefe de Departamento do Ensino Fundamental;

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

Retificação de Ato Oficial

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna pública a retificação da Resolução SEEDU nº 15, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga Ano V, Edição 1212- A, página 06, de 04 de setembro de 2020.

Onde se lê:

Artigo 2º (...)

I. (...)

II. Para Educação Infantil (Maternal II, Pré-escola I e Pré-escola II), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA):

a - início do ano letivo: 3 de fevereiro;

b - encerramento do 1º semestre: 31 de julho;

c - início do 2º semestre: 03 de agosto;

d - término do ano letivo: 04 de dezembro; “(NR)”

e - férias escolares: de 2 a 16 de janeiro e de 06 a 20 de abril;

f - recesso escolar: 17 de janeiro; 22 a 24 de abril; 24 a 28 de agosto, 14 a 16 de outubro e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo nos dias: 14 a 18, 21 a 23 e 28 a 30; "(NR)"

g - formação continuada: 20 e 21 de janeiro, 26 de fevereiro, 22 de setembro e 20 de outubro; "(NR)"

h - 1º bimestre: de 3 de fevereiro a 22 de maio;

i - 2º bimestre: de 26 de maio a 31 de julho;

j - 3º bimestre: de 3 de agosto a 09 de outubro; "(NR)"

k - 4º bimestre: de 19 de outubro a 04 de dezembro; "(NR)"

l - Avaliação Formativa das Ações do Programa Educação Escolar (AFAPEE): de 21 a 25 de setembro; "(NR)"

m - Registro dos Desafios de 2020 e Estratégias para 2021: de 07 a 11 de dezembro; "(NR)"

III. Recesso escolar para os cargos que compõem o quadro do magistério, cargos em comissão e função de confiança com funções equivalentes ou relacionadas a prática pedagógica, funcionários das unidades escolares, profissionais que compõem o Programa Aprender Melhor (PAM) e o Departamento do Ensino Superior e Profissionalizante: 24 a 28 de agosto, 14 a 16 de outubro, e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo nos dias: 14 a 18, 21 a 23 e 28 a 30; "(NR)"

Artigo 3º (...)

III - reuniões de conselho de Classe/ ano/série, conforme dispõe o Regimento Escolar aprovado pelo Decreto Municipal nº 9477, de 09 de maio de 2016, em seu artigo 47, § 3º. As reuniões serão realizadas em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) no período noturno das 18h às 20h, podendo as datas serem alteradas pela SEEDU, quando não for possível sua realização:

a) (...)

b) (...)

c) 3º reunião: 27 de outubro;

d) 4º reunião: 01 de dezembro. "(NR)"

IV - reuniões com os pais ou responsáveis dos estudantes, quando do retorno das aulas presenciais, ou on-line conforme orientações da Secretaria Municipal da Educação. "(NR)".

Leia-se:

Artigo 2º (...)

I. (...)

II. Para Educação Infantil (Maternal II, Pré-escola I e Pré-escola II) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais):

a - início do ano letivo: 3 de fevereiro;

b - encerramento do 1º semestre: 31 de julho;

c - início do 2º semestre: 03 de agosto;

d - término do ano letivo: 04 de dezembro; "(NR)"

e - férias escolares: de 2 a 16 de janeiro e de 06 a 20 de abril;

f - recesso escolar: 17, 20 a 24 de janeiro; 22 a 24 de abril; 24 a 28 de agosto, 14 a 16 de outubro e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo nos dias: 14 a 18, 21 a 23 e 28 a 30; "(NR)"

g - formação continuada: 27, 29 e 30 de janeiro; 26 de fevereiro, 22 de setembro e 20 de outubro; "(NR)"

h - 1º bimestre: de 3 de fevereiro a 22 de maio;

i - 2º bimestre: de 26 de maio a 31 de julho;

j - 3º bimestre: de 3 de agosto a 09 de outubro; "(NR)"

k - 4º bimestre: de 19 de outubro a 04 de dezembro; "(NR)"

l - Avaliação Formativa das Ações do Programa Educação Escolar (AFAPEE): de 21 a 25 de setembro; "(NR)"

m - Registro dos Desafios de 2020 e Estratégias para 2021: de 07 a 11 de dezembro; "(NR)"

III. Para a EJA (Educação de Jovens e Adultos)

a - início do ano letivo: 3 de fevereiro;

b - encerramento do 1º semestre: 10 de agosto;

c - início do 2º semestre: 11 de agosto;

d - término do ano letivo: 14 de dezembro; "(NR)"

e - férias escolares: de 2 a 16 de janeiro e de 06 a 20 de abril;

f - recesso escolar: 17, 20 a 24 de janeiro; 22 a 24 de abril; 24 a 28 de agosto e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo nos dias: 15 a 18, 21 a 23 e 28 a 30; "(NR)"

g - formação continuada: 27, 29 e 30 de janeiro, 26 de fevereiro, 22 de setembro e 20 de outubro;

h - 1º bimestre: de 3 de fevereiro a 22 de maio;

i - 2º bimestre: de 26 de maio a 10 de agosto;

j - 3º bimestre: de 11 de agosto a 16 de outubro; "(NR)"

k - 4º bimestre: de 17 de outubro a 14 de dezembro; "(NR)"

l - Avaliação Formativa das Ações do Programa Educação Escolar (AFAPEE): de 21 a 25 de setembro; "(NR)"

m - Registro dos Desafios de 2020 e Estratégias para 2021: de 07 a 11 de dezembro; "(NR)"

IV. Recesso escolar para os cargos que compõem o quadro do magistério, cargos em comissão e função de confiança com funções equivalentes ou relacionadas a prática pedagógica, funcionários das unidades escolares, profissionais que compõem o Programa Aprender Melhor (PAM) e o Departamento do Ensino Superior e Profissionalizante: 24 a 28 de agosto, 14 a 16 de outubro, e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo nos dias: 14 a 18, 21 a 23 e 28 a 30; "(NR)".

Artigo 3º (...)

III - reuniões de conselho de Classe/ ano/série, de acordo com o que dispõe o Regimento Escolar aprovado pelo Decreto Municipal nº 9477, de 09 de maio de 2016, em seu artigo 47, § 3º. As reuniões serão realizadas, conforme orientações da Secretaria Municipal da Educação.

a) (...)

b) (...)

c) 3º reunião: 10 de novembro "(NR)";

d) 4º reunião: 09 de dezembro. "(NR)"

IV - 2 (duas) reuniões on-line com os pais ou responsáveis dos estudantes durante o 3º e 4º bimestre, conforme orientações da Secretaria Municipal da Educação. "(NR)".

Ederson Marcelo Batista

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação



Secretaria Municipal de Planejamento

Declaração

DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, representante legal do imóvel, solicitou junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a aprovação de um Projeto de Regularização de sua propriedade, situado na Rua Paulo Moretti, nº 2368, esquina com Ruas: Antônio Galera Lopes e das Araras, Cadastro Municipal NE-21.16.29.06, construído no Lote 6 da Quadra 29, Loteamento Jardim Propovo, no município de Votuporanga, onde o Referido Imóvel encontra-se com irregularidades: iluminação e ventilação insuficientes e/ou não ligadas diretamente com o exterior dos compartimento “W.C. Masc.”, “Cozinha”, “Sanit. Pub. Feminino”, “Sanit. Pub. Masculino”, “Banho Berçário”, “Berçário”, “Almoxarifado 01”, “Almoxarifado 02”, “Depósito de Mat. Escolar” e “Sala 03”, a circulação interna é inferior ao mínimo exigido, a edificação invade o recuo frontal estabelecido pelo zoneamento, e inexistência de alça de embarque e desembarque”. Sob a responsabilidade da Arquiteta e Urbanista DENISE ARAUJO GUERRA DOS SANTOS, CAU-A34812-0

Por ser verdade, firma presente.

Votuporanga, 30 de setembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Administração

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA SEADM Nº 052, 29 de setembro de 2020

(Designa servidores responsáveis pelo controle e assinatura de “Autorização de Abastecimento” de veículos oficiais)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF
César Fernando Camargo	SEGOV – Secretário de Governo	121.539.628-70
Amilton Baldissera	SEGOV – Corpo de Bombeiros	065.890.118-42
Geneci Luís de Barros	SEGOV – Corpo de Bombeiros	070.597.268-29
Marcos Vinícius Silvestre Loberto	SEGOV – Corpo de Bombeiros	363.583.738-54
Maurício Eduardo Valério	SEGOV – Corpo de Bombeiros	214.713.228-40
Rodrigo José Lopes de Souza	SEGOV – Corpo de Bombeiros	169.834.258-26
Sérgio Rodrigo Ramalho Matta	SEGOV – Corpo de Bombeiros	259.828.998-60
Valdecir Geromello	SEGOV – Corpo de Bombeiros	153.854.298-60
Valdemir Forte	SEGOV – Corpo de Bombeiros	104.677.838-29
Douglas Lisbôa da Silva	PGM – Procurador Geral do Município	219.781.758-25

José Marcelino Poli	SECID – Secretário Municipal	080.731.108-14
Mariete Cristina Bianchini	SECID – Chefe de Divisão	353.011.858-37
Simone Patrícia de Oliveira Silva	SECID – Chefe de Setor	264.391.268-30
Miguel Maturana Filho	SEADM – Secretário Municipal	784.811.718-91
Gilberto José Fernandes Camargo	SEADM – Chefe de Divisão	028.228.538-51
Antonio Moreno	SEADM – Técnico do Executivo XIV	957.433.918-15
José Roberto de Souza	SEADM – Chefe de Divisão	737.327.298-34
Lucas Vatanabe Hashimoto	SEADM – Chefe de Setor	363.245.168-06
Rafael Peres Alves	SEADM – Técnico do Executivo XI	404.186.258-24
Silvia Brandão Cuenca Stipp	SECULT – Secretária Municipal	079.485.918-69
Marinês da Silva Manhani de Lima	SECULT – Chefe de Departamento	290.616.988-98
Osmar Souza da Rocha	SECULT – Chefe de Setor	213.894.988-59
Ederson Marcelo Batista	SEEDU – Secretário Municipal	222.092.928-08
Benedita Mariza Teodoro Florêncio	SEEDU – Chefe de Divisão	974.064.578-04
Ivone Justino Borges Giacomini	SEEDU – Chefe de Divisão	223.577.018-54
Maria Gloria Barbosa Lima	SEEDU – Chefe de Departamento	265.855.308-02
Diogo Mendes Vicentini	SEFAZ – Secretário Municipal	234.463.158-53
Wagner Hashimoto	SEFAZ – Chefe de Departamento	225.772.008-20
Ricardo José Aparecido Guerra	SEFAZ – Chefe de Departamento	272.925.128-60
Marcia Cristina Fernandes Prado Reina	SESAU – Secretária Municipal	040.138.618-01
Tiago de Paula Munhoz	SESAU – Chefe de Divisão	225.594.628-93
Marcelo Caligiuri Morini	SESAU – Chefe de Divisão	070.412.068-23
Nilton Cesar Santiago	SESAU – Chefe de Divisão	271.931.468-40
Thiago Augusto Francisco	SEASO – Secretário Municipal	310.570.118-43
Claudia Andrea Trindade	SEASO – Chefe de Setor	181.526.568-01
Flávio Augusto Piacenti Júnior	SEDEC – Secretário Municipal	111.168.258-56
José Ricardo Rodrigues da Cunha	SEESL – Secretário Municipal	560.356.836-49
André Luís Souza Figueiredo	SEDIH – Respondendo pelo Expediente da Secretaria	184.491.118-70
Mauro Del Álamo	SEOBR – Secretário Municipal	018.921.648-41
Silvana Marta Rodrigues Silva	SEOBR – Chefe de Departamento	184.483.878-13
Danúbia da Rocha Pazini	SEOBR – Chefe de Divisão	416.506.778-47
Karina Martins de Oliveira Giacarelli	SEOBR – Assessor de Gabinete	231.125.798-60
Caio Cesar Menezes de Oliveira	SEOBR – Chefe de Setor	370.164.838-78
Daniteli Gonçalves dos Santos	SEOBR – Chefe de Setor	332.313.778-70
Pricilla Lariane Lui Gratao	SEOBR – Laboratorista de Solo/Asfalto	033.120.269-70
Tássia Gélio Coleta Nossa	SEPLAN – Respondendo pelo Expediente da Secretaria	339.195.328-48
Anderson Willian Moretti	SEPLAN – Chefe de Divisão	400.556.008-32
Vanderlei Carminatti	SEPLAN – Chefe de Departamento	236.264.538-04
Luís Fernando Magossi	SEPLAN – Chefe de Departamento	251.408.168-81
Jair de Oliveira	SETRAN – Secretário Municipal	439.190.148-04
Mário José de Campos Grande	SETRAN – Chefe de Divisão	070.550.518-94
Alexandra Aparecida dos Santos Silva	SETRAN – Chefe de Setor	392.559.668-20
Mônica Pesciotto de Carvalho	FSSM – Fundo Social de Solidariedade	251.408.168-81
Janaina Lima do Nascimento	FSSM – Chefe de Divisão	328.732.668-64

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEADM n.º 016, de 03 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro de 2020.

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

OBJETO: Prorrogação contratual por 90 dias, contados a partir do dia 22/09/2020, ou seja, até o dia 21/12/2020.

Pregão Presencial nº 214/2016 - Processo nº 255/2016.

Assinatura: 21 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/09/2020.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 - PROCESSO Nº 426/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, acondicionamento, embalagem e descartáveis (2) para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/10/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 01/10/2020 ao dia 15/10/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 15/10/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/09/2020.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020 - PROCESSO Nº 397/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (28) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para as empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 05, com o valor de R\$ 1.634,00 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 02, com o valor de R\$ 3.522,00 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais); o item 04, com o valor de R\$ 1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais); o item 06, com o valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.853,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 01, com

o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.037,00 (onze mil e trinta e sete reais). Os itens 03, 07, 08 e 09 foram DESERTOS.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 28/09/2020.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020 - PROCESSO Nº 397/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (28) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA o item 05, com o valor de R\$ 1.634,00 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 02, com o valor de R\$ 3.522,00 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais); o item 04, com o valor de R\$ 1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais); o item 06, com o valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.853,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 01, com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.037,00 (onze mil e trinta e sete reais). Os itens 03, 07, 08 e 09 foram DESERTOS.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 28/09/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020 - PROCESSO Nº 427/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e locação de concentrador de ar para utilização no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, Transporte Saúde e Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e enfrentamento ao COVID-19, durante de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 15 de outubro de 2020 (15/10/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/09/2020.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - PROCESSO Nº 428/2020

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para Instalação de rede elétrica (primária e secundária), iluminação pública e interligação do Loteamento 7º Distrito Industrial, neste



município de Votuporanga. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 16 de outubro de 2020, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9819, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 19 de outubro de 2020, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/09/2020.



SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares e papeleria (2) para atender as unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	18	001.004.493	UND	15.000	Lápis preto nº 2 para uso escolar/escritório, fabricado com madeira reflorestada, macia, fácil de apontar e grafite com resina resistente a quebra, produto com selo do INMETRO.	BE ART	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
07	20	001.004.204	UND	2.400	Marcador para quadro branco, tipo modelo WBM-7, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes e aditivos com ponta de fibra, para escrever, desenhar e marcar em quadros laminados metalminico brilhante, constando na embalagem: dados do fabricante, lote e validade, cores: azul, preto e vermelho.	White Board	R\$ 1,87	R\$ 4.488,00
09	26	001.004.479	FL	3.000	EVA - atóxico, lavável, emborrachado, não perecível e textura homogênia, suporta temperatura até 170°C (informação destacada no rótulo), podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar, produzido com selo do INMETRO, medindo 60cmx40cmx2mm, cores variadas: verde citrico, verde musgo, verde exército, verde grama, verde limão, verde bandeira, roxo, bege, rosa claro, rosa escuro, pele, azul royal, azul petroleo, azul claro, amarelo, amarelo claro, lilás, marron, pink, caramelo, branco, laranja, cinza, vermelho, salmão e preto.	BE ART	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
13	31	001.004.122	CX	4.000	Lápis de cor para uso escolar, fabricado com madeira 100% reflorestada, sextavado, fácil de apontar e grafite resistente com cores vivas para desenhar, tamanho 17,5cm; com selo INMETRO, caixa com 12 cores.	BE ART	R\$ 3,53	R\$ 14.120,00

Pregão Presencial nº 158/2020B - Processo nº 374/2020B. Valor global estimado: R\$ 25.208,00. Assinatura: 30 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/09/2020.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares e papeleria (2) para atender as unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	11	001.004.101	CX	450	Giz escolar cilíndrico plastificado, branco, para quadro negro, antialérgico e não tóxico. Comprimento de 81mm e diâmetro de 10 mm. Produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante, macio, com bom rendimento e resistente. Ingredientes: Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa com 50 unidades/290g - com instrução de conservação e dados do fabricante. Produto de 1ª linha, com selo do INMETRO.	Zig Giz	R\$ 1,952	R\$ 878,40
	12	001.004.102	CX	600	Giz escolar cilíndrico plastificado, colorido, com 7 cores (amarelo, verde, azul, rosa, salmão, laranja e branco), para quadro negro, antialérgico e não tóxico. Comprimento de 81mm e diâmetro de 10mm. Produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante. Cores fortes, macio, com bom rendimento e resistente. Ingredientes: Gipsita desidratada, água, pigmentos e plastificantes. Caixa com 50 unidades/255g - com instrução de conservação e dados do fabricante, produto de 1ª linha, com selo do INMETRO.	Zig Giz	R\$ 2,452	R\$ 1.471,20
06	19	001.004.164	UND	800	Estilete 18mm - lâmina larga e resistente, com sistema de quebra, corpo plástico resistente com trava, 1ª linha.	Gatte	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
10	27	001.052.164	CX	1.800	Gizão de cera formato tipo jumbo, embalagem com 12 cores, produto com selo INMETRO, 1ª linha.	Magix	R\$ 2,75	R\$ 4.950,00
11	28	001.004.116	CX	200	Grampo de aço cobreado 26/6, com proteção contra oxidação, indicado para grampear até 20 folhas (papel 75g/m2), embalagem contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos por embalagem, primeira linha.	Frama	R\$ 3,51	R\$ 702,00
	29	001.004.690	CX	100	Grampo de trilho 80 mm, aste com furo, fabricado em aço revestido anti-ferrugem (macho/femea), comprimento útil da aste 40mm, capacidade para prender até 300 folhas de papel 75 g/m2, primeira linha, caixa com 50 unidades.	ACC	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00

Pregão Presencial nº 158/2020C - Processo nº 374/2020C. Valor global estimado: R\$ 10.113,60. Assinatura: 30 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/09/2020.



SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P Z CASTELLO - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares e papeleria (2) para atender as unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.004.264	UND	2.000	Envelope ofício, branco, tamanho 11x22cm.	Foroni	R\$ 0,057	R\$ 114,00
	02	001.004.856	UND	3.000	Envelope saco; 80g/m2; 230x325mm; amarelo.	Scrity	R\$ 0,157	R\$ 471,00
	03	001.004.377	UND	500	Envelope saco; tamanho 37x47cm; amarelo; sem timbre.	Scrity	R\$ 0,807	R\$ 403,50
02	04	001.052.253	FL	800	Etiqueta adesiva, branca, tamanho 50,8x101,6mm, com 2 colunas/folha (folha).	Colacril	R\$ 0,214	R\$ 171,20
	05	001.004.504	FL	2.000	Etiqueta INK JET + LASER.	Colacril	R\$ 0,214	R\$ 428,00
	06	001.004.076	FL	1.000	Etiquetas para CD e DVD.	Colacril	R\$ 0,214	R\$ 214,00
	07	001.004.160	RL	600	Fita adesiva polipropileno transparente (12mmx40m).	Roma	R\$ 0,609	R\$ 365,40
	08	001.029.420	RL	480	Fita adesiva crepe branca.	Cremer	R\$ 2,329	R\$ 1.117,92
	09	001.004.243	RL	800	Fita adesiva dupla face 19mm de largura x 30m de comprimento.	Eurocel	R\$ 5,472	R\$ 4.377,60
	10	001.004.266	RL	1.600	Fita adesiva polipropileno transparente.	Fitpel	R\$ 2,703	R\$ 4.324,80
04	13	001.004.161	PC	120	Elástico de borracha nº 18 para dinheiro; resistente, pacote com 100g, 1ª linha.	Mamuth	R\$ 1,852	R\$ 222,24
	14	001.004.265	UND	100	Extrator de grampo.	Cavia	R\$ 0,88	R\$ 88,00
	15	001.004.121	UND	240	Lápis borracha.	Faber Castell	R\$ 3,353	R\$ 804,72
	16	001.004.087	UND	1.200	Marcador Pincel atômico.	Japan	R\$ 1,516	R\$ 1.819,20
	17	001.028.369	PC	400	Palito de madeira para sorvete, colorido, pacote com 50 unidades.	Theoto	R\$ 3,912	R\$ 1.564,80
08	21	001.052.207	PC	100	Papel "Casca de Ovo", A4, colorido.	Usapel	R\$ 9,429	R\$ 942,90
	22	001.004.494	FL	1.000	Papel almaço com pauta - formato 296 x 210mm, gramatura 56g/m².	Renovo	R\$ 0,064	R\$ 64,00
	23	001.004.179	FL	2.000	Papel cartão formato 50x66cm, cores primárias.	Novaprint	R\$ 0,638	R\$ 1.276,00
	24	001.004.362	BOB	30	Papel kraft com 60 cm de largura e média de 8 kg/ bobina.	NS do Libano	R\$ 47,40	R\$ 1.422,00
	25	001.052.086	PC	200	Papel para impressão de fotos A4, 210x297mm, 200g/m2.	Masterprint 230g	R\$ 21,475	R\$ 4.295,00
12	30	001.004.105	UND	200	Grampeador grande, de mesa.	Gatte 15,5cm	R\$ 12,61	R\$ 2.522,00

Pregão Presencial nº 158/2020D - Processo nº 374/2020D. Valor global estimado: R\$ 27.008,28.

Assinatura: 30 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/09/2020.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares e papeleria (2) para atender as unidades escolares desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	33	001.004.262	MT	1.500	Papel contact - laminado em PVC auto-adesivo, transparente, protegido no verso com papel siliconado contendo demarcadores quadriculados (numérico, abecedário e desenhos), com as seguintes informações: 6 dicas de como utilizar, dicas de conservação e como proceder após aplicação, apresentação em rolo medindo 25mx45cm, 1ª linha.	VMP	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00

Pregão Presencial nº 158/2020A - Processo nº 374/2020A. Valor global estimado: R\$ 2.235,00. Assinatura: 30 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/09/2020.



Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 279, de 30 de Setembro de 2020

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARISA RODRIGUES MARIANO CARNEIRO e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora MARISA RODRIGUES MARIANO CARNEIRO RG: 21.520.374-4 SSP/SP e CPF: 109.489.428-19, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I", de acordo com o Art. 25 e 35 da LC 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 191/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Votuporanga-SP, 30 de Setembro de 2020

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista a inclusão e exclusão de servidores no período discriminado no quadro abaixo, fica aditado o valor de R\$ 3.231,40 (três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme Decreto Municipal nº

11.718, de 29 de outubro de 2019, para prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, por empresa especializada, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019, ANEXO VII e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato e complementarmente, no contrato de adesão (empresarial), firmado entre a CONTRATADA e os beneficiários do plano ou seguro de saúde.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de setembro de 2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2019 - PROCESSO Nº 384/2019 – Prefeitura do Município de Votuporanga.

Votuporanga, 30 de setembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - PROCESSO Nº 75/2020

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões destinados para a execução da Adutora Sudeste – Sul e Interligação do Sistema localizado entre o Sistema Zona Sul e o Sistema Sudeste, Votuporanga/SP.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificaram as propostas apresentadas pelas empresas: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, para o lote 1, com valor total de R\$ 697.366,00 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e seis reais); J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, para o lote 2, com valor total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais); L.A ZAMPOLO CONEHIRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES, para o lote 4, com valor total de R\$ 69.462,04 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos); CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, para os lote 3, com valor total de R\$ 19.256,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 827.884,04 (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Votuporanga, 30 de setembro de 2020.

Aldo Takao Okoti

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - PROCESSO Nº 75/2020

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões destinados



para a execução da Adutora Sudeste – Sul e Interligação do Sistema localizado entre o Sistema Zona Sul e o Sistema Sudeste, Votuporanga/SP.

HOMOLOGO o julgamento parcial levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 30 de setembro de 2020 do Pregão epigrafado, onde se classificou as propostas apresentadas pelas empresas: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, para o lote 1, com valor total de R\$ 697.366,00 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e seis reais); J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, para o lote 2, com valor total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais); L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES, para o lote 4, com valor total de R\$ 69.462,04 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos); CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, para os lote 3, com valor total de R\$ 19.256,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 827.884,04 (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Votuporanga, 30 de setembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer nº 54,0/2020 emitido pela Procuradoria Jurídica, proferido em face da Dispensa de Licitação nº 22/2020 – Processo nº 80/2020, referente à Contratação de serviço médico domiciliar e insumos necessários (home care) em cumprimento de decisão judicial – Processo nº 2128303-03.2020.8.26.0664, pelo período de 01 mês, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, perfazendo o valor total de R\$ 5.870,60 (cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Votuporanga, 30 de setembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br